



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**PORTARIA Nº35
DE 31 DE JULHO DE 2023**

**Concede avanço horizontal e dá outras
providências correlatas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais notadamente de acordo com seus artigos 79 e 105, ambos
da Lei Orgânica Municipal.

REVOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora **ANDREZA SANTOS DE GOIS**, ocupante
do cargo de provimento efetivo, de **PROFESSOR NIII**, com lotação na **Secretaria
Municipal de Educação, AVANÇO HORIZONTAL** com fulcro no art. 55, I alínea a, e
art. 56 da Lei Complementar nº203/2008.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 31 DE
JULHO DE 2023.**


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal